MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.036/92

REVOGA A LEI Nº 2985/91 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO TOPÁZIO DE RUA "ZEZINHO BEATO" (JOSÉ GOMES BEATO)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.985/91 que dá denominação à via pública no Bairro Topázio de Rua "Zezinho Beato" (José Gomes Beato).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE JANEIRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal